



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Expediente
Rua Jacques Felix, 02 – São Gonçalo – Guaratinguetá/SP – CEP 12.502-100
Telefons: (12) 3123-2800 – e-mail: saude@guaratingueta.sp.gov.br

Ofício nº 119/2022 – UAC/RFJP

Guaratinguetá, 21 de junho de 2022

Sr

Ricardo Abissi Bichara Abi-Rezik

Assessor Especial de Relações Públicas e Imprensa

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá - Nesta.

Assunto: Solicitação publicação Convênio 001/2022 – UPA tipo III e Santa Casa de Guaratinguetá.

Solicitamos a publicação do Convênio 001/2022 – UPA tipo III firmado entre a Prefeitura de Guaratinguetá e a Irmandade Senhor dos Passos Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá.

Desde já nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



SANTA CASA
GUARATINGUETÁ

PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA III DE GUARATINGUETÁ



Guaratinguetá, maio de 2022.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



SUMÁRIO

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ	4
DADOS DO MUNICÍPIO	5
OBJETO:.....	6
OBJETIVO DESTE DOCUMENTO:.....	6
CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....	7
MISSÃO, VISÃO E VALORES	8
CARACTERÍSTICAS DA SANTA CASA.....	9
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO/ENTIDADE/RESPONSÁVEIS . Erro! Indicador não definido.	
CARACTERIZAÇÃO DA UPA III E CENTRO DIAGNÓSTICO.....	11
MODELO DE ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL.....	14
ESPECIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO PROPOSTO.....	16
DIRETRIZES QUE O PLANO DE TRABALHO CONTEMPLA:	17
ÁREA ADMINISTRATIVA	20
ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL.....	21
GESTÃO DE PESSOAS	21
ARQUIVO E ESTATÍSTICA	21
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	21
CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO	22
LAVANDERIA E HOTELARIA	22
HIGIENE	22
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO	23
VIGILÂNCIA E ZELADORIA	23
SETOR DE TRANSPORTE	23
GESTÃO ESTRATÉGICA	23
DIMENSIONAMENTO DE EQUIPES.....	26
CORPO CLÍNICO	28
Quadro de profissionais médicos por plantão 24h	29
CENTRO DE IMAGEM.....	29
LABORATÓRIO.....	30
EXAMES A SEREM REALIZADOS PELO LABORATÓRIO	30
RECEPÇÃO.....	31

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

R. up

CNPJ 46.947.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



DOS INDICADORES DE QUALIDADE PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	32
METAS	32
INDICADORES DE DESEMPENHO NA UPA III:	33
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	34
CUSTO GLOBAL	34
CUSTO DE PESSOAL - PRONTO SOCORRO	35
QUADRO DE PESSOAL - PRONTO SOCORRO.....	36
QUADRO DE PESSOAL - PRONTO SOCORRO - UPAlII	37
CUSTO DOS SERVIÇOS MEDICOS PRONTO SOCORRO	38
CUSTOS PARA ATENDIMENTOS (MATERIAIS E MEDICAMENTOS)	38

R. esp



SANTA CASA
GUARATINGUETÁ

Antonio Carlos...

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ



Área Territorial	752,636 km² (2021)
População estimada	123.192 pessoas (2021)
Densidade demográfica	148,91 hab./km² (2021)
Escolarização 6 a 14 anos	97,8 % (2021)
IDHM Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,736 (2019)
Mortalidade infantil	12,85 óbitos por mil nascidos vivos (2020)
Receitas realizadas	314.633,14 R\$ (2021)
Despesas empenhadas	304.895,53 R\$ (2021)
PIB per capita	59.273,58 R\$ (2019)

Guaratinguetá está localizado na região do Vale do Paraíba, sede de microrregião, uma das subsedes da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte e um dos pólos sub-regionais do Brasil. Sua microrregião vive um processo de urbanização e foi elevada a Região Metropolitana. O município é um dos mais importantes do Vale do Paraíba, possuindo importância turística, industrial e comercial. Dados do Município de Guaratinguetá:

Guaratinguetá é um importante centro de comércio e prestação de serviços da região do fundo do Vale do Paraíba, atraindo pessoas dos municípios vizinhos e do sul de Minas Gerais. É também a segunda maior economia e um dos maiores municípios da região em relação à população. Além disso, possui o melhor índice de distribuição de renda de sua

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE

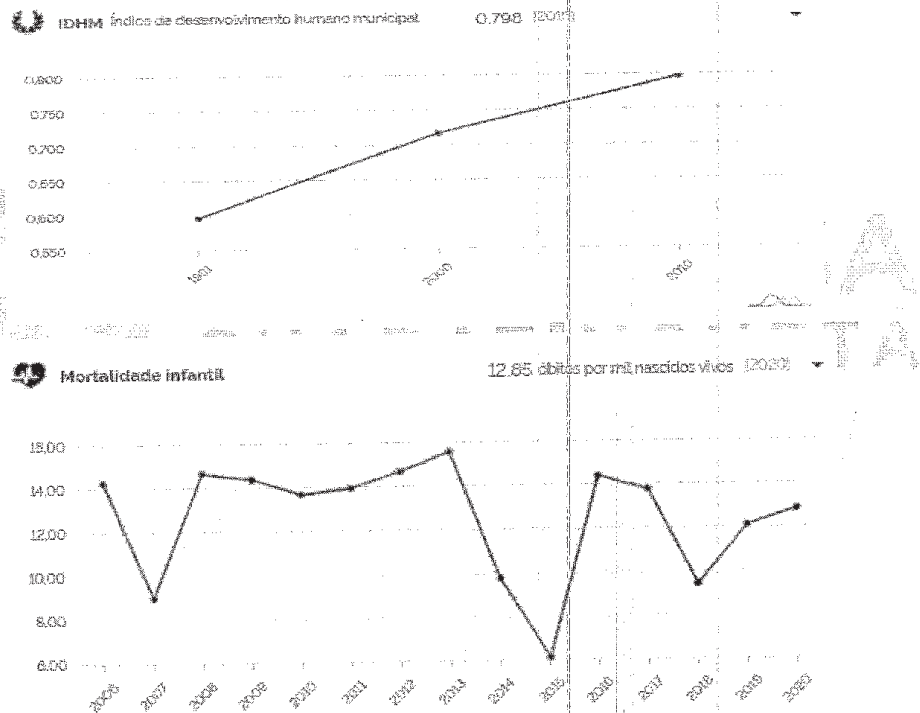


Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



região e baixos índices de criminalidade. Destaca-se, também, por ser um dos mais industrializados da região. Além das indústrias químicas, destacam-se no município as indústrias dos setores têxtil, alimentício, de laticínios e metalomecânico. Apesar de a indústria dar destaque ao município, este não é o setor econômico que mais emprega no município, e sim os de comércio e serviços.

DADOS DO MUNICÍPIO



CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

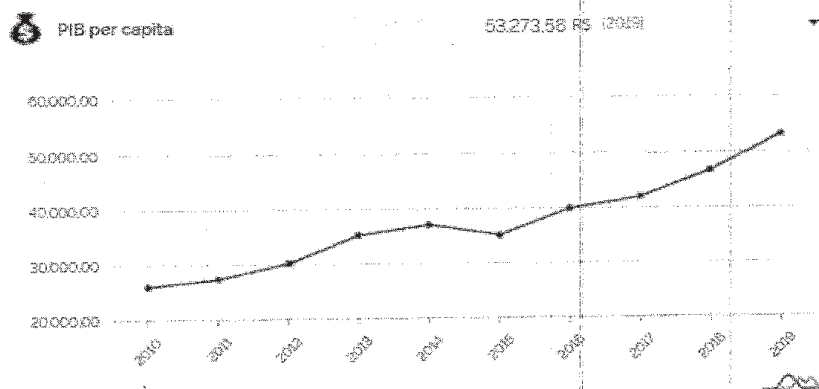
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



OBJETO

Contratação para a prestação de serviços de gestão, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Socorro UPA 24h nível III, nos termos do CONTRATO DE GESTÃO, localizada no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

OBJETIVO DESTES DOCUMENTO

Elaboração de Plano de Trabalho para gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA III 24h do Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, com visitas à celebração de Contrato de Gestão objetivando a operacionalização, a execução e a gestão de trabalhos nos diversos serviços da referida Unidade, no atendimento de urgência e emergência à população, pelo Sistema Único de Saúde SUS, construindo um serviço de saúde humanizado, ágil, coerente com seus princípios, trabalhando com processos bem definidos e eficientes, com equipe multidisciplinar em vários níveis de apoio, habilitados, capacitados e humanizados por meio de educação permanente, visando a melhoria contínua para atingir elevado nível de qualidade.

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Sua
Saúde



Nossa
Trajetória

GUARATINGUETÁ

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A primeira proposta de se criar uma casa destinada a arte de curar em Guaratinguetá surgiu quando o vereador Antônio Clemente dos Santos, em sessão da Câmara Municipal datada de 14 de julho de 1830 apresentou uma indicação para o estabelecimento de uma casa de caridade, fato que não prosperou em razão da falta de recursos.

Foi então, em 11 de julho de 1868 que a Irmandade Senhor dos Passos, em reunião na casa do Dr. José Martiniano de Oliveira Borges, decidiu fundar uma Santa Casa de Misericórdia com a compra de uma propriedade pertencente ao Professor Francisco de Assis Oliveira, atualmente localizada nas Ruas Rangel Pestana e Paissandu. Com doações feitas por ilustres personalidades da época, foram iniciadas as obras para a construção de um hospital. A primeira mesa administrativa da

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



Santa Casa foi comandada pelo Provedor: Visconde de Guaratinguetá, tendo como Tesoureiro o Comendador Manoel José Bittencourt. Oficialmente a Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá foi fundada em 10 de maio de 1869, através de seu registro junto a Secretaria do Governo do Estado de São Paulo. Em 1877 a Santa Casa de Guaratinguetá teve como Provedor o ilustre senhor Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves. Em 03 de março de 1900, a Santa Casa, abrigou as irmãs Salesianas com a missão de cuidar dos pacientes e assisti-los no ofício religioso, permanecendo na entidade até 1977. Atualmente a Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá é administrada por uma Mesa Administrativa eleita em 05/06/2020 para um mandato de 3 anos.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Desde a nossa inauguração, fazemos o que gostamos, que é cuidar de você com cada vez mais carinho, tecnologia e infraestrutura. Inovar e crescer sempre fizeram parte da nossa essência, e é isso que nos motiva até hoje para proporcionar o que há de melhor.



MISSÃO

Oferecer serviços na área de saúde, superando as expectativas dos clientes, alicerçados na competência, humanização e valorização da vida.



VISÃO

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Sermos reconhecidos na cidade de Guaratinguetá e região como Instituição de referência na assistência médico hospitalar.



VALORES

- Compromisso Social
- Princípios Éticos
- Desenvolvimento da vida e da saúde
- Qualidade e humanização no atendimento
- Integração social
- Gestão participativa

CARACTERÍSTICAS DA SANTA CASA DE GUARATINGUETÁ

INSERÇÃO DA SANTA CASA NO SUS - A Santa Casa de Guaratinguetá, está registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde CNES sob nº 2081512 e faz parte integrante do Sistema Único de Saúde SUS da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá. Sua área de atuação predominante é na assistência hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência.

PERFIL ASSISTENCIAL HOSPITALAR - A Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá caracteriza-se como um hospital geral de retaguarda na área de urgência e emergência, e que tem por objetivo prestar assistência médica nas especialidades de: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Oncologia, Hemodiálise, UTI, Ortopedia, Nefrologia, Neurocirurgia. Para os serviços de Oncologia e Hemodiálise, com abrangência de cerca de 500.000 (quinhentos mil) e é referência para os 17 municípios do Circuito da Fé e Vale Histórico. Já para os demais serviços os pacientes deverão ser referenciados pela Central

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Reguladora de Leitos da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá ou pela Central de Regulação de Vagas do Estado CROSS e o aceite está ligado a disponibilidade de leitos e recursos disponíveis na Instituição.

Sua estrutura operacional está inserida na Rede de Estabelecimentos de Serviços de Saúde sob a **GESTÃO MUNICIPAL** do SUS, particularmente com a missão de caracterizar-se como um polo da Microrregião de Guaratinguetá.

Para este mister, se propõe atuar com eficiência e eficácia nas seguintes áreas:

- 1) Prestar assistência hospitalar de acordo com sua capacidade conveniada (87 leitos SUS), nas áreas consideradas de média complexidade e alta complexidade (exclusivo oncologia e hemodialise), sendo a porta de entrada da urgência e emergência referenciados pela Central Reguladora de Leitos da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá ou pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde CROSS e o aceite está ligado a disponibilidade de leitos e recursos disponíveis na Instituição.
- 2) Prestar assistência hospitalar conforme os protocolos instituídos pelo Ministério da Saúde;
- 3) Aprimorar os processos de gestão dos sistemas de atenção hospitalar e ambulatorial, vinculados ao SUS, com garantia de atendimento e resolução das demandas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e sustentabilidade na relação custo-efetividade na prestação do cuidado.
- 4) Assistência Ambulatorial e de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



SANTA CASA
GUARATINGUETÁ

A assistência ambulatorial e de SADT será prestada pela Santa Casa a partir do agendamento das consultas e exames requisitados pelas Unidades de Saúde integradas no Sistema Único de Saúde de Guaratinguetá, até o limite pactuado pelo Gestor Municipal.

CARACTERIZAÇÃO DA UPA III E CENTRO DIAGNÓSTICO DE IMAGENS

UPA III

Organização Municipal de Guaratinguetá



Equipe de Remoção

Realização de atendimentos 24 horas



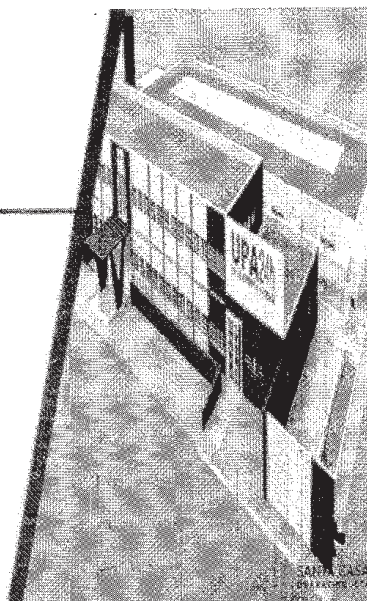
Coordenação por Especialidade

Implantação e atuação de profissionais especializados



Atendimento Humanizado

Implantação das Ações Nacionais de Humanização



Em concordância com a abertura de aviso de Convênio para Operacionalização e a Execução das Ações de Internação, Serviços de Apoio de Diagnóstico Terapêutico, Ambulatorial, Urgência e Emergência, e ainda, Atividade de Ensino e Pesquisa da Unidade de Pronto Atendimento UPA III com Centro de Diagnóstico, e conforme estabelecido na Portaria 10 de janeiro 2017 que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h:

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



UPA 24h: estabelecimento de saúde de complexidade intermediária, articulado com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, a fim de possibilitar o melhor funcionamento da RAU;

UPA 24h construída, a partir do acréscimo de área com adequação física dos estabelecimentos de saúde denominados Policlínica; Pronto Atendimento; Pronto socorro Especializado; Pronto Socorro Geral; e, Unidades Mistas, já cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

Classificação de Risco: ferramenta de apoio à decisão clínica, no formato de protocolo, com linguagem universal para as urgências clínicas e traumáticas, que deve ser utilizado por profissionais (médicos ou enfermeiros) capacitados, com o objetivo de identificar a gravidade do paciente e permitir o atendimento rápido, em tempo oportuno e seguro de acordo com o potencial de risco e com base em evidências científicas existentes;

Acolhimento: diretriz da Política Nacional de Humanização - PNH que determina o cuidado do paciente que envolva a sua escuta qualificada e o respeito às suas especificidades, com resolutividade e responsabilização;

Funcionamento ininterrupto 24 horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos. Equipe Assistencial Multiprofissional com quantitativo de profissionais compatível com a necessidade de atendimento com qualidade, considerando a operacionalização do serviço, o tempo-resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade, em conformidade com a necessidade da Rede de Atenção à Saúde RAS e as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissional;

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



As ações da UPA III 24h deverão fazer parte do planejamento da Rede de Atenção às Urgências RAU, a qual se encontra vinculada, bem como incluídas no Plano de Ação Regional da RAU, conforme Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011. A UPA III 24h em efetivo funcionamento quando desempenhar as seguintes atividades:

I - Acolher os pacientes e seus familiares em situação de urgência e emergência, sempre que buscarem atendimento na UPA 24h;

II - Articular-se com a Atenção Básica, o SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, bem como com os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contrarreferência, ordenados pelas Centrais de Regulação de Urgências e complexos reguladores instalados nas regiões de saúde;

III - prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitem de atendimento;

IV - Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192;

V - Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade;

VI - Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h;

VII - Prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade; e

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



VIII - manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

O apoio diagnóstico da UPA III 24h poderá ser realizado em outro estabelecimento de saúde, desde que seja justificado pelo gestor, considerando a operacionalização do serviço, o tempo-resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade.

MODELO DE ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL

Compete ao gestor responsável pela UPA 24h:

I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;

II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;

III - Garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;

IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;

V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



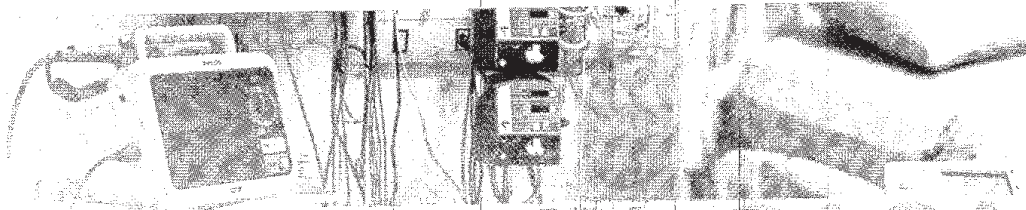
Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



UPA III 24h

Setorização

- Pronto Atendimento
- Procedimentos
- Apoio Diagnóstico e Terapêutico Administração
- Acesso Urgência
- Urgência
- Observação Apoio Técnico | Logístico
- Acesso Deambulante
- Acesso Funcionário



Centro de
Diagnóstico



[Handwritten signature]

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

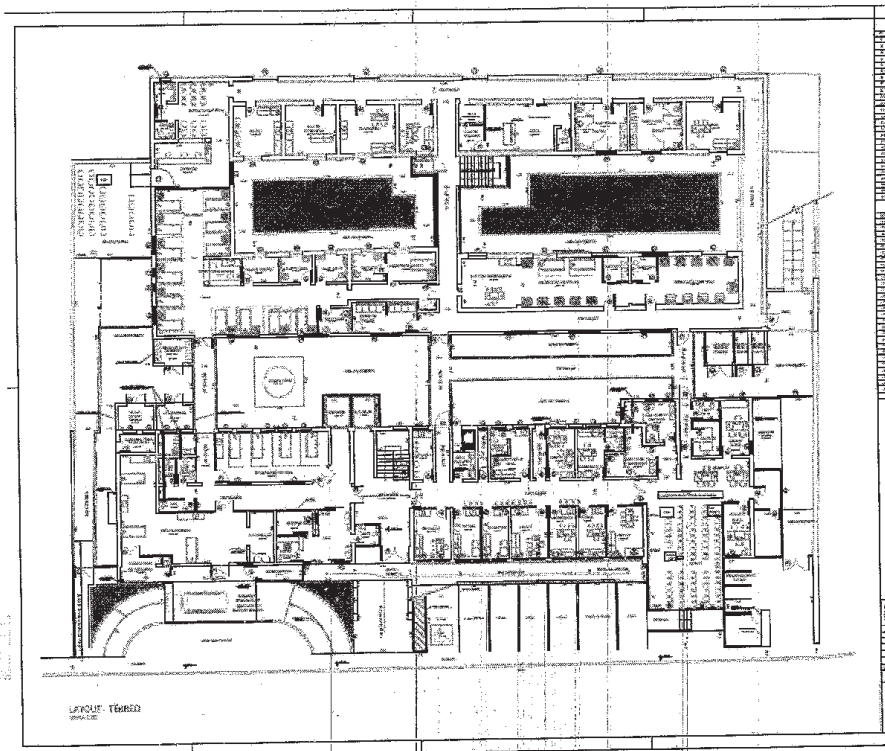
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



UPA III - Guaratinguetá



ESPECIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO PROPOSTO

COMPONENTES CONCEITUAIS DO PLANO DE TRABALHO

Nosso Plano de Trabalho contempla a gestão, a administração, a operacionalização, a execução e a visão estratégica das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos na UPA.

Os componentes conceituais do nosso Plano de Trabalho descreverão minuciosamente os quesitos exigidos no Roteiro Para Elaboração do Plano de Trabalho, respeitando 'ipsis litteris', os Critérios de Avaliação e Julgamento contidos no Edital, contemplando todos os tópicos determinados pelo mesmo. Assinando, como se fosse um Termo de Compromisso descrevendo as ações para realizar as diretrizes gerais

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



da Política Nacional de Atenção Básica, nosso Plano de Trabalho discriminará:

- O organograma da equipe técnica e de apoio.
- A prestação na unidade de saúde de assistência integral, contínua e com resolutividade para a população adstrita.
- A intervenção nos fatores de risco aos quais a população está exposta.
- A definição da família como núcleo social de abordagem para o atendimento à saúde.
- A educação permanente como estratégia de qualificação contínua.
- O estabelecimento de parcerias para ações intersetoriais.
- A humanização das práticas de saúde estabelecendo vínculo entre os profissionais e a população.
- A manutenção das atribuições referentes ao Pronto Socorro - UPA III.
- O Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde PGRSS para a Unidade.
- Toda a estrutura de apoio.

DIRETRIZES QUE O PLANO DE TRABALHO CONTEMPLA:

- Realização de Diagnóstico Situacional Inicial, através de levantamento de dados e informações do primeiro mês do novo ciclo contratual da UPA.
- A Manutenção, incrementação e lapidação do time de colaboradores para as diversas equipes multifuncionais, desde a equipe médica, a equipe técnica, o pessoal administrativo e o pessoal de apoio, redimensionando o número de colaboradores necessários ao bom desenvolvimento do trabalho.
- Manutenção de Fluxograma de Recepção para o atendimento de pacientes de urgência/emergência, com a promoção dos protocolos

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



de Acolhimento, Triagem e Classificação de Risco, do atendimento de urgência/emergência e do atendimento clínico.

- Atendimento e desenvolvimento da Política Nacional de Humanização PNH.
- Protocolos de Acolhimento, que têm como objetivo humanizar e oferecer atendimento digno ao paciente que procura a UPA, visando diminuir os riscos e sequelas que possam surgir durante a espera em receber atendimento médico e de enfermagem.
- Constante treinamento da equipe médica e de enfermagem, com a promoção de cursos em Educação Permanente, através do NEP - Núcleo de Educação Permanente, visando o suporte avançado de atendimento clínico, no trauma e com foco nas doenças cardiológicas, que objetivam o suporte de vida à vítima, com um padrão de atendimento.
- Treinamento dos demais colaboradores, com a promoção de cursos em Educação Permanente, visando suporte básico de atendimento no trauma e nas doenças cardiológicas, que objetivam o suporte de vida à vítima, com um padrão de atendimento, tendo objetivo principal não agravar lesões já existentes ou gerar novas lesões (iatrogenias).
- Elaboração do Protocolos de Procedimentos Médicos e de Enfermagem, que ditam os métodos e procedimentos adotados e aprovados pela Santa Casa de Guaratinguetá e pelos respectivos Conselhos Profissionais, para urgência e emergência.
- Supervisão diária do Enfermeiro Responsável Técnico e demais enfermeiros responsáveis por setores, realizando análises, com consequente lapidação do Plano de Trabalho de Enfermagem existente, que será seguido, bem como a fiscalização do cumprimento do Regimento de Enfermagem, atualização e melhora do mesmo, e ainda, a realização de reuniões com a equipe de enfermagem, com o devido registro em ata.
- Manutenção das Comissões Multidisciplinares exigidas, bem como das demais já implantadas. Manutenção de Educação Permanente

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



para capacitação da equipe de enfermagem e médica, estabelecendo rotina para Avaliação Técnica e Comportamental.

- Manutenção do Conselho Gestor da UPA, com a participação dos usuários na tomada de decisão, sendo que os mesmos utilizam o serviço de saúde do SUS, onde poderá ser discutido e decidido o dia-a-dia dos serviços ali demandados e executados. Portanto, em princípio, deve-se oportunizar a participação dos segmentos organizados da comunidade na definição e operacionalização da política de saúde a nível local.
- Elaboração do Cronograma de Execução de Manutenção Predial e Ambiência, bem como execução de Cronograma de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Mobiliários.
- Execução do Cronograma de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos, por profissional competente (tecnólogo).
- Promoção de palestras e treinamento sobre humanização, com intuito de dinamizar e influenciar mudanças de práticas e mudanças de padrões comportamentais para que o cliente seja bem atendido. Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial de observação, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação; assim como, tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas.
- Fornecimento de refeições para os pacientes internados, acompanhantes devidamente autorizados e colaboradores diretos e indiretos de plantão.
- Fornecimento de enxoval, roupas hospitalares e uniformização para a equipe, bem como da manutenção da mesma.
- Utilização Sistema Informatizado de Gestão Hospitalar da empresa SPDATA que abrange desde o atendimento, o cadastro, a farmácia, o serviço de pronto-atendimento, as clínicas médicas, a nutrição, o Serviço de Arquivo Médico e Estatística SAME e os

CNPJ 43.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131-1900

[Handwritten signature]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



demais serviços de apoio, proporcionando a obtenção de dados e informações, para a o constante subsídio ao planejamento estratégico.

- Comunicação imediata à Vigilância Epidemiológica do Município dos casos suspeitos ou confirmados de doenças de notificação compulsória, conforme Lei federal nº 6259 de 30/10/75 e portaria nº 33 de 14/07/2005 do Ministério da Saúde.
- Implantação de assessoria de comunicação para atendimento aos meios de comunicação, divulgação dos serviços relevantes (release), realização marketing institucional e realização do endomarketing (publicação de periódicos).
- Treinamento para atendimento de múltiplas vítimas envolvendo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Guarda Municipal (se houver), Pronto Atendimento e Rede Básica de Saúde, para contingência de múltiplas vítimas, estado de emergência e/ou calamidades, com objetivo de preparar as equipes para os mais variados tipos de situações,

Atendimento Clínico: Serão atendidas todas as demandas espontâneas ou referenciadas, dentro da capacidade instalada na Unidade de Pronto Atendimento UPA III 24h.

Atendimento as Urgências e Emergências: A UPA III está inserida na rede de urgência/emergência municipal e atuará de forma a garantir a integralidade da assistência no Sistema Único de Saúde. Com projetos assistenciais propostos para o Município através da Secretaria Municipal da Saúde, tem como missão ser referência para o município ao atendimento às urgências e emergências clínicas e traumáticas e das seguintes de Cirurgia Geral e Ortopedia.

ÁREA ADMINISTRATIVA

A Santa Casa de Guaratinguetá realizará a operacionalização dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento UPA III, incluindo, mas não se limitando a:

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131-1900

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



1. Contabilidade Financeira
2. Gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos;
3. Representação, inclusive jurídica;
4. Compras;
5. Estoques e Logística;
6. Gerenciamento de riscos;
7. Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;
8. Relações com fornecedores;
9. Educação Permanente e aperfeiçoamento profissional;
10. Gerenciamento das instalações;
11. Gerenciamento dos serviços de transporte;
12. Engenharia Clínica;
13. Patrimônio.

ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL
Os setores de Administração, Faturamento e Contabilidade estarão em consonância com a legislação vigente e demais órgãos de fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde.

GESTÃO DE PESSOAS
A atuação da área de gestão de pessoal está pautada pelas diretrizes da Política Nacional de Humanização com os processos normatizados e certificados.

ARQUIVO E ESTATÍSTICA
O banco de dados estatísticos estará acessível internamente e disponibilizados quando solicitado.

NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
O Serviço de Nutrição e Dietética aos pacientes atenderá a assistência nutricional. Deverá atuar com metodologia de controle de qualidade com certificação da cadeia de insumos do

Rua Rengel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131-1900

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



produtor/fornecedor ao consumo final, com rastreabilidade das etapas e dos processos. O serviço de nutrição e dietética aos pacientes deverá obedecer à prescrição médica. Aos funcionários será fornecido desjejum, almoço, jantar e ceia.

CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO

O Serviço de Esterilização de Materiais será responsável pela lavagem, desinfecção, esterilização e distribuição de materiais e instrumentais dos setores da Unidade. Realizará os procedimentos em consonância com a legislação sanitária vigente. Atuará com metodologia de controle de qualidade com certificação da cadeia de insumos do produtor/fornecedor, com rastreabilidade das etapas e dos processos.

LAVANDERIA E HOTELARIA

O serviço compreenderá serviço de lavanderia hospitalar, em condições de uso, nas especificações necessárias das atividades da Unidade de Pronto Atendimento UPA III com Centro de Diagnóstico, envolvendo os processamentos de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, envolvendo a lavagem da roupa, secagem, calandragem e/ou passadoria da roupa limpa, costuraria e transporte. Será gerenciado todo o enxoval disponibilizado e adquirido.

HIGIENE

Serviços de limpeza em da Unidade de Pronto Atendimento UPA III com Centro de Diagnóstico, com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e Recursos Humanos. A prestação dos serviços compreende a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas áreas internas e externas da UPA III.

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro, Guaratinguetá - SP - CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131-900

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

O Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho desenvolve ações de prevenção, de assistência à saúde, de monitoramento de riscos e de assistência direta aos funcionários e prestadores de serviço. O prontuário de saúde dos trabalhadores deve ser elaborado e organizado de forma a possibilitar a compreensão das relações entre trabalho, saúde e doença. As referências técnicas devem estar pautadas pelas legislações vigentes (NR 7, 9 e 32, outras que por ventura venham subsidiar) e pelo desenvolvimento do trabalho em segurança e do trabalhador com saúde e motivação.

VIGILÂNCIA E ZELADORIA

Será compreendido o serviço de manutenção dos equipamentos e instalações, tais como reparo e troca de materiais da rede elétrica, encanamento, pintura, dentre outras conservações prediais e patrimoniais. Compreende também a reposição de peças com especificações iguais ou semelhantes dos equipamentos elétricos de uso administrativo e hospitalar, de todos os patrimônios descritos na tabela e dos patrimônios posteriormente informados pela Secretaria Municipal da Saúde.

SETOR DE TRANSPORTE

A contratação do serviço de transporte, recursos humanos e manutenção da frota.

GESTÃO ESTRATÉGICA

GESTÃO ESTRATÉGICA: O planejamento estratégico da Santa Casa de Guaratinguetá tem por objeto um programa de reestruturação da Unidade de Pronto Atendimento UPA III, além dos anseios e das necessidades da organização, há também os anseios e necessidades desses públicos, tendo como premissa o mutualismo e cooperação, buscando a harmonia e os apoios necessários ao seu desenvolvimento e ao cumprimento das

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131-1900

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



funções da Santa Casa de Guaratinguetá que por meio de uma Gestão Estratégica, buscáremos empregar na da Unidade de Pronto Atendimento UPA III padrão de excelência no atendimento da unidade.

As estratégias gerenciais serão adotadas com vistas a garantir excelência no atendimento e a eficácia dos serviços prestados, contemplando:

- I. Prestar as ações e serviços de saúde, de ensino e pesquisa pactuados e estabelecidos no instrumento formal de contratualização;
- II. Informação aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento, utilizando o Planejamento Estratégico Situacional enquanto metodologia de pactuação entre gestores, trabalhadores e usuários;
- III. Garantindo o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- IV. Disponibilizando a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
- V. Disponibilização de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- VI. Disponibilização de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
- VII. Garantindo a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- VIII. Disponibilizando de civilidade e do serviço de atendimento ao usuário integrado com a Secretaria de Saúde;

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



IX. Garantindo, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, em conformidade com a Legislação vigente, listados a seguir:

- Avaliação Prontuário do Paciente;
- Controle de Infecção Hospitalar;
- Farmacovigilância;
- Intra-hospitalar de Doação de Órgãos, Tecidos e Transplantes;
- Interna de Prevenção de Acidentes;
- Revisão de Óbitos;
- Gerenciamento de Resíduos;
- Ética Médica e de Enfermagem;
- Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Transfusional;
- Farmácia e Terapêutica.

X. Divulgação a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;

XI. Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;

XII. Apresentação das ações desenvolvidas na UPA III para o Conselho Municipal de Saúde COMUS, quando solicitado.

XIII. Alimentação dos sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;

XIV. Registro e apresentação de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;

XV. Disponibilizar para o gestor público de saúde Contratante os dados necessários para a alimentação dos sistemas de Cadastro Nacional

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131-1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE

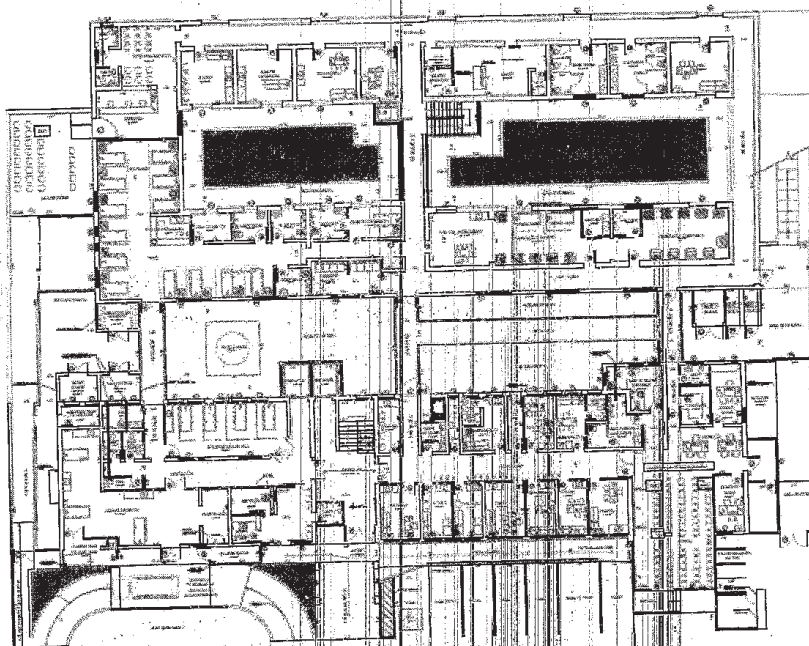


Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



de Estabelecimentos de Saúde CNES, Sistema de Informação Ambulatorial SAI/SUS, Sistema de Informação Hospitalar do SUS SIH/SUS, Sistema Nacional de Agravos de Notificação SINAN, Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos SINASC, Sistema de Informação sobre Mortalidade SIM, Sistema de Informação sobre o Câncer SISCAN, e outros sistemas que venham a ser agregados no âmbito da Atenção Hospitalar e Ambulatorial no SUS;

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPES



A Sala de Emergência dará prioridade total ao atendimento de **urgência** e **emergência**, priorizando casos com potencial de risco, agravo à saúde ou grau de sofrimento, contando com três leitos, sendo destinado para este setor três Técnicos de Enfermagem e um Enfermeiro atuando ininterruptamente nas 24h de funcionamento.

A sala de retaguarda contará com quatro leitos com a finalidade de estabilização de pacientes oriundos da sala de emergência. Sua

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP | CEP: 12.501-090
Telefones: (12) 3121-1900

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



equipe será composta por três Técnicos de Enfermagem e um Enfermeiro atuando ininterruptamente nas 24h de funcionamento.

O setor de observação terá 15 vagas entre masculino e feminino, sendo um leito isolamento. A equipe será composta por seis Técnicos de Enfermagem e um Enfermeiro atuando ininterruptamente nas 24h de funcionamento.

O setor de sala de medicação terá aproximadamente 15 lugares para atendimento e duas macas, conforme planta física do local, atuarão nesse setor seis Técnicos de Enfermagem e um Enfermeiro atuando ininterruptamente nas 24h de funcionamento.

Será realizado o acolhimento na recepção da UPA III e direcionamento do fluxo de atendimento no corredor de consultórios através de dois Técnicos de Enfermagem. A equipe será responsável por orientar o paciente para a continuação de seu atendimento, além de sanar quaisquer dúvidas, sobre receitas, exames entre outros.

Triagem contará com a presença de um Enfermeiro atuando ininterruptamente nas 24h de funcionamento, que realizará 100% das triagens com demanda espontâneas procedente da Recepção.

Sítios funcionais	Técnico de Enfermagem	Enfermeiro	Horário
Sala de emergência	03	01	24h
Sala de retaguarda	03	01	24h
Observação/isolamento	06	01	24h
Sala de medicação	06	01	24h
Corredor	02		24h
Triagem		01	24h
Supervisão		01	24h
RT de enfermagem	Jornada de 30h semanais	01	06h

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131-1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



CORPO CLÍNICO

O Corpo Clínico será composto por dois plantonistas Médicos Generalistas que atenderão de forma humanizada, garantindo um atendimento igualitário e com equidade, será responsável em atender, solicitar exames, acompanhar em seu processo de assistência, e retaguarda nas observações, reavaliar exames solicitados e dar resolutividade ao caso com solicitação de avaliações de especialistas, receitas de fármacos adequados para o seu tratamento e também caso necessário encaminhamento aos ambulatórios de especialidades que o profissional julgue necessário para a resolutividade de seu estado de saúde sempre com enfoque na melhoria da saúde.

O plantonista Médico Emergencista atuará de prontidão na Sala de Emergência a fim de recepcionar pacientes advindos dos atendimentos realizados pelas equipes pré-hospitalar, bem como das demandas externas recebidas, através de veículos particulares ou transeuntes, onde pacientes que tenham seu estado de saúde comprometido e necessitem de assistência imediata. O plantonista Médico Emergencista também ficará responsável em dar assistência médica às intercorrências no interior da UPA III e responsável pelos pacientes dos leitos de retaguarda.

Os plantonistas Médicos Especialistas em Ortopedistas e Cirurgia Geral serão acionados sempre que necessário e solicitado mediante avaliação pelos demais colegas e ficarão responsável pela resolutividade dentro de sua especialidade.

Lembrando que toda a demanda será descrita pelo prontuário eletrônico do Sistema de Gestão Hospitalar, o qual todos terão acesso.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro, Guaratinguetá - SP - CEP: 12.500-090
Telefone: (12) 2131-1909



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Quadro de profissionais médicos por plantão 24h	
Categoria	Número de plantonistas
Clinico Geral	02
Cirurgia Geral	01
Ortopedista	01
Anestesiologista	01
Emergencista	01
Médico RT	01

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM

O Centro de Diagnóstico de Imagem CDI realizará exames de Tomografia Computadorizada, Raio X, Ultrassonografia, Endoscopia e Colonoscopia, para demandas espontâneas caracterizadas como urgência e emergência exclusivo ao serviço da UPA III, onde contará com quadro profissional discriminado abaixo.

Categoria	Postos de trabalho	Horário
Técnico de Raio X	02	24h
Técnico de Raio X	01	12h
Técnico de enfermagem	03	08h
Técnico de enfermagem	01	24h
Enfermeiro	01	08h
Recepcionista	02	08h
Médico Radiologista	01	24h sobre aviso
Médico Endoscopista	01	24h sobre aviso

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP | CEP: 12500-090
Telefone: (12) 3131-1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

O Laboratório de Análises Clínicas estruturado pela Santa Casa de Guaratinguetá, onde serão realizados os exames solicitados durante o atendimento prestado em urgência e emergência com enfoque no auxílio de análise, garantindo fechamento de diagnósticos mais assertivos e tratamento adequado.

Os exames laboratoriais realizados nos setores da UPA III, serão coletados e encaminhados ao Laboratório de Análises Clínicas da Santa Casa. Para a demanda conta com um Técnico de Enfermagem que será responsável em transportar os exames.

EXAMES A SEREM REALIZADOS PELO LABORATÓRIO

Ureia
Creatinina
Sódio
Potássio
Cálcio
Magnésio
Glicose
Lipase
Amilase
Proteínas Totais E Frações
Fosfatase Alcalina
Bilirrubinas T/F
Gama GT
Desidrogenase Lática (DEH/ LDH)
Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO)
Transaminase Glutâmico Piruvica (TGP)
CPK
CKMB

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131-1800



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Beta HCG Rápido
HIV (Acidente/Exposição)
VDRL (Acidente/Exposição)
HBS-AG (Hep. B) (Acidente/Exposição)
Anti HCV (Hep. C) (Acidente/Exposição)
Hemograma Completo Contagem De Plaquetas
Eritrograma (Eritrócitos; Hemoglobina; Hematócrito)
Velocidade De Hemossedimentação (VHS)
Tempo De Protrombina (TAP)
Tempo De Tromboplastina (TTPA)

RECEPÇÃO HOSPITALAR

A Recepção Hospitalar funcionará no período de 24 horas por dia, durante 7 dias por semana, e contará com três postos de trabalho para a função de Recepcionista. A equipe será responsável por realizar o cadastro dos pacientes que procuram atendimento na UPA III, serão absorvidos demanda tanto pela entrada principal quanto pela entrada da Sala de Emergência.

Um posto de trabalho de escriturário, atuando 24h ininterruptas, para realizar todo serviço administrativo. Para com isso garantir a prestação na abertura das fichas e inserção dos dados corretos no Sistema de Gestão Hospitalar. Além de dois postos de trabalho para controlador de acesso, 24h, para assegurar a organização do setor.

Categoria	Postos de trabalho	Horário
Recepcionista	03	24h
Controlador de acesso	02	24h
Escriturário	01	24h

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP - CEP: 12500-090
 Telefone: (12) 2131-1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá



DOS INDICADORES DE QUALIDADE PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ficha do Indicador é o modelo no qual são definidos os indicadores da organização. Deve-se preencher a ficha do indicador com o intuito de padronizar fórmulas, definir responsáveis e o fluxo da informação daquele indicador dentro da Unidade.

Os Protocolos Clínicos são como instruções de trabalho que descrevem o método de atendimento dos profissionais da saúde para cada situação específica. As equipes das unidades criarão os seus protocolos, de acordo com sua realidade, devendo sempre contemplar o trabalho do corpo médico, a enfermagem e outros profissionais de assistência ao paciente.

Procedimentos de Gestão são os procedimentos (semelhantes a instruções de trabalho) que são relevantes e interferem na organização de forma geral e sistêmica. Por exemplo: gestão dos eventos-sentinelas, gestão das não conformidades, etc. São procedimentos que não são específicos de uma só área, pois define a participação de todos os setores da mesma forma.

METAS

Metas Quantitativas: A avaliação será feita com base na Produção Mensal de atendimentos Médicos na UPA III e Centro de Diagnóstico e deverá situar-se em torno do quantitativo apresentado no Quadro abaixo com tolerância de 25% abaixo ou acima da média;

Metas Qualitativas: Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente de forma dicotômica (cumpriu a meta/não cumpriu a meta) e pontuados conforme o quadro a seguir, sendo aplicadas junto com a fase de operação. Serão construídos indicadores de metas

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP - CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131-9300

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



qualitativas, de maneira impessoal e transparente, de forma que a Administração Municipal possa aferir a fidelidade dos indicadores e sua análise;

INDICADORES DE DESEMPENHO NA UPA III

Indicadores	Metas	Memória de cálculo
Taxa de Satisfação dos Usuários	85%	$(\text{Número de usuários satisfeitos} / \text{Total de usuários}) \times 100$
Taxa de prontuários médicos corretamente finalizados após o atendimento	90%	$(\text{Total de prontuários médicos corretamente finalizados após o atendimento} / \text{Total de atendimentos}) \times 100$
Tempo máximo de atendimento do usuário classificado como Risco Vermelho	≤ 5 minutos 100% dos usuários classificados neste risco	$(\text{Soma do tempo de espera, em minutos, desde a chegada do usuário classificado como Risco Vermelho até seu efetivo atendimento médico} / \text{Total de usuários classificados como Risco Vermelho}) \times 100$
Taxa de transferência de usuários	1%	$(\text{Total de usuários transferidos} / \text{Total de usuários atendidos}) \times 100$
Taxa de Revisão de Prontuários pela Comissão de Óbito	100%	$(\text{Total de prontuários revisados pela Comissão de Óbito} / \text{Total de prontuários de usuários que vieram a óbito}) \times 100$
Taxa de Revisão de Prontuários, pela CCIH	80%	$(\text{Total de prontuários de usuários com infecção revisados pela CCIH} / \text{Total de prontuários de usuários com infecção}) \times 100$
Taxa de Revisão de Prontuários das salas amarela e vermelha	$>= 70\%$	$(\text{Total de prontuários das salas amarela e vermelha revisados} / \text{Total de prontuários das salas amarela e vermelha}) \times 100$
Taxa de usuários adultos classificados quanto ao risco, por enfermeiro	$>= 70\%$	$(\text{Total de usuários classificados quanto ao risco por enfermeiro} / \text{total de usuários registrados}) \times 100$

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP - CEP: 12507-090
Telefone: (12) 2131-3000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Tempo médio de espera do usuário classificado como Risco Verde desde o acolhimento <= 60 minutos (medido desde o acolhimento ao atendimento médico)	>=80% dos usuários classificados neste risco	(Total do tempo entre o acolhimento e o atendimento médico de usuários classificados como Risco Verde Total de usuários classificados como Risco verde) X 100
Tempo médio de espera do usuário classificado como Risco Azul desde o acolhimento <= 90 minutos (medido desde o acolhimento ao atendimento médico)	>=80%	(Total do tempo entre o acolhimento e o atendimento médico de usuários classificados como Risco Verde Total de usuários classificados como Risco verde) X 100
Tempo máximo de espera para usuários classificados com Risco Amarelo <=30 minutos (medido desde o acolhimento ao atendimento médico)	>=70% dos usuários classificados neste risco	(Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo <=30 minutos, desde o acolhimento Total de usuários atendidos e classificados como Risco Amarelo) X 100
Taxa de profissionais	100%	(Total de profissionais médicos cadastrados no CNES Total de profissionais médicos contratados) X 100

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

CUSTO GLOBAL			
	Valor / Mensal	Valor / Anual	
Pessoal			
Serviços Médicos	R\$ 679.460,00	R\$ 8.153.520,00	
Folha de Pagamento e Provisões	R\$ 10.489.414,28	R\$ 17.873.333,80	
SADT			
EKG	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00	
EEG	R\$ 1.125,00	R\$ 13.500,00	
Filme Radiológico	R\$ 3.540,00	R\$ 42.198,00	
Laboratório	R\$ 112.000,00	R\$ 1.344.000,00	
Radiografia	R\$ 31.200,00	R\$ 374.400,00	
Tomografia	R\$ 69.750,00	R\$ 837.000,00	
Ultrassonografia	R\$ 45.300,00	R\$ 544.260,00	
Demais			
Água	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	
Alimentação	R\$ 68.200,00	R\$ 818.400,00	

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP - CEP: 12501-090
 Telefone: (12) 2131-1900

2. ucf



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Capacitação, treinamento e certificação de pessoal	R\$	15.000,00	R\$	180.000,00
Coleta de lixo (normal e infectante)	R\$	15.000,00	R\$	180.000,00
Despesas Diretas dos Serviços de Apoio (Contabilidade, compras, faturamento, nutrição, outros)	R\$	20.000,00	R\$	240.000,00
Energia Elétrica	R\$	62.000,00	R\$	744.000,00
Esterilização	R\$	10.000,00	R\$	120.000,00
Gases medicinais	R\$	20.000,00	R\$	240.000,00
Lavanderia - 80 kg por dia	R\$	23.800,00	R\$	285.600,00
Materiais e Medicamentos	R\$	217.444,00	R\$	2.609.328,00
Material de conservação e limpeza	R\$	42.000,00	R\$	504.000,00
Material de escritório	R\$	15.000,00	R\$	180.000,00
Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Odontologia, EDA e Colono)	R\$	5.000,00	R\$	60.000,00
Provisão de Custas Processuais	R\$	15.000,00	R\$	180.000,00
Serviços de Apoio Jurídico	R\$	8.000,00	R\$	96.000,00
Serviços de manutenções prediais	R\$	28.500,00	R\$	342.000,00
Serviços de manutenções preventivas, corretivas, locação, seguro e franquia de Equipamentos	R\$	70.000,00	R\$	840.000,00
Serviços de manutenções preventivas, corretivas, locação, seguro e franquia de Frota	R\$	15.750,00	R\$	189.000,00
Serviços de manutenções, suporte, licenças e locação de produtos e/ou sistemas de Informática	R\$	15.000,00	R\$	180.000,00
Serviços de manutenções, suporte, licenças e locação de produtos e/ou sistemas de Videomonitoramento	R\$	1.000,00	R\$	12.000,00
Telefone e Internet	R\$	1.000,00	R\$	12.000,00
Administração	Valor / Mensal		Valor / Anual	
Gestão do Serviço	R\$		R\$	-
CONTRATO	Valor / Mensal		Valor / Anual	
	R\$	3.200.084,98	R\$	38.401.019,80
CUSTO DE PESSOAL - PRONTO SOCORRO				
Proventos	Valor Mensal (R\$)		Valor Anual (R\$)	
Salários	R\$	675.955,77	R\$	6.911.445,20
DSR Integração	R\$	17.026,32	R\$	204.316,27
Insalubridade	R\$	78.881,99	R\$	946.581,70
Adicional Noturno	R\$	98.713,64	R\$	1.184.563,62
DSR do Adicional Noturno	R\$	22.160,90	R\$	265.930,81
Auxílio Creche	R\$	3.180,00	R\$	38.160,00

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP - CEP: 12.505-090
Telefone: (12) 313-1600

2 uf



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Provisionamento de Dissídio Coletivo	R\$ 61.578,68	R\$ 738.944,16
Férias	R\$ 66.061,37	R\$ 792.736,47
1/3 de Férias	R\$ 22.020,46	R\$ 264.245,49
13º Salário	R\$ 66.061,37	R\$ 792.736,47
Substituição de Férias	R\$ 78.906,64	R\$ 946.879,67
Absenteísmo/Morbididade	R\$ 79.273,65	R\$ 951.283,76
Aviso prévio + Multa 50% FGTS	R\$ 126.513,64	R\$ 1.518.163,74
Medicina do Trabalho	R\$ 15.105,00	R\$ 181.260,00
Total de Custos Pessoal	R\$ 311.437,28	15.737.247,35

*Os valores acima descritos poderão sofrer alteração ao logo da vigência do Convênio, porém não irá comprometer o valor global pactuado.

QUADRO DE PESSOAL

Manter dimensionamento adequado de funcionários para o bom funcionamento da unidade de saúde. Com apresentação de cargos e salários, voltados a uma política a fim de normatizar os funcionários com salários compatíveis com a função e de acordo com a rede municipal de saúde. Quanto a parte de Recursos Humanos, nessa equipe irá gerenciar na forma de recrutamento e seleção de candidatos, por meio de processo seletivo, iniciando contratos de experiência nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, com data estabelecida para os contratos. O recrutamento será realizado através de processo seletivo a ser conduzido pelo rito administrativo da Instituição. Serão realizados os seguintes exames: admissional, periódico, de retorno ao trabalho e o demissional.

Dimensionamento de pessoal conforme planilha demonstrativa, com quadro mínimo de pessoal, a ser apresentado e composto para pleno funcionamento da Unidade.

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP - CEP: 12501-090
 Telefone: (12) 3123-1903

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



QUADRO DE PESSOAL UPA III		
ESPECIALIDADE/CATEGORIA	POSTO DE TRABALHO	COBERTURA
Enfermeiro Responsável Técnico	01	08 horas
Enfermeiro Supervisor / Responsável Técnico	01	24 horas
Enfermeiro Assistencial - CDI	04	08 horas
Enfermeiro Assistencial - UPA	04	24 horas
Técnicos de Enfermagem - UPA	20	24 horas
Técnicos de Enfermagem - CDI	01	24 horas
Técnicos de Enfermagem - CDI	03	08 horas
Técnico de Radiologia	01	24 horas
Técnico de Radiologia	01	12 horas
Instrumentador Cirúrgico	01	24 horas
Enfermeiro Classificação de Risco	01	24 horas
Supervisor Administrativo	01	08 horas
Recepcionista - UPA	03	24 horas
Recepcionista - CDI	02	08 horas
Controlado de Acesso	05	24 horas
Auxiliar de Higienização/Limpeza	05	24 horas
Escriturário	02	24 horas
Copeiro	05	24 horas
Técnico de Gesso	01	24 horas
Atendente de Farmácia	02	24 horas
Técnico para manutenção	01	24 horas
Motorista	01	24 horas
Quantitativo Diário de Pessoal	68	

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP - CEP: 12504-090
 Telefone: (12) 2131-1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



CUSTO DOS SERVIÇOS MÉDICOS UPA III			
Plantões Presenciais	Quant./Plantonista	Valor/Plantão	Valor/Mensal
Anestesista**	-	-	R\$ -
Cirurgia Geral (Semana)	01	R\$ 1.400,00	R\$ 61.600,00
Cirurgia Geral (FDS)	01	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00
Clínica Médica (Semana)	02	R\$ 1.400,00	R\$ 123.200,00
Clínica Médica (FDS)	02	R\$ 1.500,00	R\$ 54.000,00
Médico Emergência (Semana)	01	R\$ 1.400,00	R\$ 61.600,00
Médico Emergência (FDS)	01	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00
Ortopedia (Semana)	01	R\$ 1.400,00	R\$ 61.600,00
Ortopedia (FDS)	01	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00
Plantões Sobreaviso	Quant./Plantonista	Valor/Plantão	Valor/Mensal
Neurocirurgia	01	R\$ 850,00	R\$ 52.700,00
Radiologia (Semana)	22	R\$ 695,00	R\$ 30.580,00
Radiologia (FDS)	09	R\$ 960,00	R\$ 17.280,00
Buco Maxilo**	-	-	R\$ -
Coordenação Médica	Quant./Coordenador	Valor/Coordenação	
Anestesista	01	R\$ 5.000,00	
Cirurgia Geral	01	R\$ 5.000,00	
Clínica Médica	01	R\$ 5.000,00	
Coordenador Médico e Responsável Técnico	01	R\$ 13.000,00	
Neurocirurgia	01	R\$ 5.000,00	
Ortopedia	01	R\$ 5.000,00	
Radiologia	01	R\$ 8.000,00	
			R\$ 443.000,00
			R\$ 190.460,00
			R\$ 46.000,00
			R\$ 679.460,00

CNPJ 48.547.806/0001-20

** Nota Explicativa: os valores correspondentes aos médicos anestesiólogos e cirurgiões Buco Maxilo, serão custeados pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá não havendo nenhum tipo de abatimento à Contratada.

CUSTOS PARA ATENDIMENTOS (MATERIAIS E MEDICAMENTOS)					
Descrição	Total/Anual	Total/Mensal	Total/Diário	Gasto/Atend	Total/Atend
Médico clínico	56.674	4723	142	R\$ 38,00	R\$ 179.467,67
Médico ortopedista e traumatologista	12.442	1037	38	R\$ 27,00	R\$ 27.994,50

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP - CEP: 12.501-090
Telefone: (12) 2131-1800

Handwritten signature and initials



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



Médico	7.046	587	19	R\$ 17,00	R\$ 9.981,83
cirurgião geral					
	76162	63477	205		R\$ 217.444,00

Ressaltamos que a quantidade de atividades previstas por serviço contratado, diante da capacidade instalada e dos objetivos abordados neste Plano de Trabalho, corresponderá com as solicitadas no Edital, ou seja, a equipe médica, a equipe de enfermagem, a equipe de apoio e os serviços terceirizados, que constituem a contingência total de colaboradores, diretos e indiretos, serão suficientes para executar as atividades diárias e ininterrupta, levando-se em conta tanto a capacidade instalada na Unidade de Pronto Atendimento UPA III, quanto a capacidade instalada de nossa central administrativa, bem como as metas quantitativas a serem atingidas em termos de produtividade, resolutividade, qualidade e resultados esperados.

FATURAMENTO

Setor responsável pela organização das fichas de atendimento produzidas na Unidade, assim como conferência dos serviços prestados para repasse dos dados de produção de Autorizações de Internações Hospitalares AIH e Boletim de Produção Ambulatorial BPA Mag mensalmente, respeitando os prazos estabelecidos.

Categoria	Posto de trabalho	Horário
Escriturário	01	24h

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP | CEP: 12.507-090
 Telefone: (12) 3131-1946

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261


SECRETARIA DE SAÚDE



FARMÁCIA

A Farmácia Satélite será responsável pela dispensação de insumos e medicamentos de maneira individual em nome dos pacientes atendidos na UPA III. A equipe contará com Farmacêutico e Atendente de Farmácia, atuando 24 horas por dia, assegurando a assistência farmacêutica integral e garantindo a segurança dos medicamentos dispensados aos pacientes. O Farmacêutico será responsável pelo armazenamento de materiais e medicamentos e gestão do estoque.

Categoria	Posto de trabalho	Horário
Farmacêutico	01	24h
Atendente de Farmácia	01	24h


Santa Casa de Mis. de Guaratinguetá
Rômulo Augusto de Barros
Provedor


Santa Casa de Mis. de Guaratinguetá
André Sacramento Junior
Diretor Administrativo

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP - CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131-1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Subsecretaria
Rua Jacques Felix, 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: subsaude@guaratingueta.sp.gov.br

PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo

CONVÊNIO Nº 001/2022

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ E IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETÁ OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UPA PORTE III E CENTRO DE DIAGNÓSTICO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 466805000001-12 com sede nesta cidade na Rua Aloísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal, Sr. Marcus Augustin Soliva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10445305-9 - SSP/SP e do CPF/MF nº 019239808-31, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos, brasileira, casada, portadora do RG 138719474-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 051829978-33 doravante denominada CONVENIENTE, e de outro lado a Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro na cidade de Guaratinguetá-SP, Cep 12501090, inscrita no CREMESP sob nº 900837 e CNPJ/MF sob nº 48547806001-20, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de Outubro de 2005, sob o nº 102, Livro "A-1", fls 83, Entidade Filantrópica, com certificado deferido conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 1012 de 01 de junho de 2017, válida até 31/12/14 com renovações tempestivas em 23/12/14, protocolo SIPAR 25000.237687/2014-71; SISCEVAS SAÚDE do Ministério da Saúde em archive eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde - CNES sob o número 2081512, neste ato representada por seu Provedor, Rômulo Augusto de Barros, brasileiro, casado, portador do RG SP 8304308-1 SSP/SP e CPF/MF nº 040722538-20, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista a dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso XXIV, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Subsecretária
Rua Jacques Felix, 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2800 - e-mail: subsaude@guaratingueta.sp.gov.br

nas Leis Federais nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/11 e Lei nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UPA Porte III e Centro de Diagnóstico, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 - O presente CONVENIO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONVENIADA, das atividades e serviços de saúde na UPA Porte III e Centro de Diagnóstico, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo.

Parágrafo Único: Para o alcance de sua finalidade, o presente Convênio especifica, como parte desta avença, um **Plano de Trabalho - ANEXO I** a ser executado pela CONVENIADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Para cumprimento do objeto deste Convênio, cabe à CONVENIADA, além das obrigações constantes na legislação referente ao SUS, nos Códigos de Ética dos profissionais de saúde, bem como nos diplomas legais que regem a presente contratação, as seguintes:

2.1. - Executar o Plano de Trabalho, que integra o **ANEXO I** deste Convênio.

2.2 - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, e apenas nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

2.3 - Restituir, em caso de desqualificação ou ao término do presente Convênio, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos não utilizados para os fins deste



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Subsecretária
Rua Jacques Felix, 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.602-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: subseude@guaratingueta.sp.gov.br

Convênio, bem como os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, nos termos previstos nos respectivos instrumentos de Permissão de Uso celebrados.

2.4 – Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público.

2.5 – Responsabilizar-se pela conservação, manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis, inclusive equipamentos, disponibilizados para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja vício pré existente.

2.6 – Comunicar à CONVENIENTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência.

2.6.1 – Eventual aquisição de bem NÃO prevista no Plano de Trabalho somente poderá ser efetuada mediante anuência prévia da CONVENIENTE e após aditamento ao convênio.

2.7. Todas as obras e ampliações da área física deverão ser previamente aprovadas pela CONVENIENTE mediante a Termo Aditivo.

2.8 - Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste Convênio, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da execução do objeto desta avença, bem como pelas verbas rescisórias decorrentes durante a execução do convênio e quando do seu encerramento.

Parágrafo único – Será admitida a terceirização de mão de obra de atividades do presente convênio; será admitida, ainda, a subcontratação parcial do objeto do presente convênio desde que haja prévia anuência da CONVENIENTE.

2.9 – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, salvo para os casos devidamente autorizados pelo Comitê de Ética em Pesquisa.

2.10 - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.

3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Subsecretária
Rua Jacques Felix, 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: subseude@guaratingueta.sp.gov.br

- 2.11 - Afixar aviso nas recepções da UPA e Centro de Diagnóstico, em lugar visível, de sua condição de entidade e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
- 2.12 - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Convênio.
- 2.13 - Assegurar aos pacientes o direito de assistência religiosa e espiritual por ministro de qualquer culto religioso.
- 2.14 - Comunicar de imediato à CONVENIENTE a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do presente Convênio, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.15 - Manter a documentação concernente à prestação de contas, relacionada a este Convênio, arquivada por 10 (dez) anos, ficando a mesma disponível, sempre que solicitado, para atendimento da legislação vigente e auditorias da CONVENIENTE e demais órgãos de controle externo.
- 2.16 - Cumprir as normas legais e regulamentares pertinentes ao objeto do ajuste, inclusive as Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aprovada pela Resolução GP 07/2022, ou aquelas que lhe venham substituir.
- 2.17 - Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência Técnica para gestão e gerenciamento das atividades ao qual se refere o processo administrativo 001/2022 - SMS - Celebração de Convênio UPAlII com Centro de Diagnose.
- 2.18 - Atender quando da solicitação de troca de funcionário solicitada pela CONVENIENTE, sendo esta devidamente justificada, no período de até 60 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

Para a execução, pela CONVENIADA, dos serviços objeto do presente Convênio, a CONVENIENTE obriga-se a:

4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Subsecretária
Rua Jacques Felix, 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: subsaude@guaratingueta.sp.gov.br

3.1 - Fiscalizar a execução do presente Convênio e seu respectivo Plano de Trabalho, acompanhando e avaliando o cumprimento de suas metas, por meio de comissão específica, devidamente designada.

3.2. - Promover o repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA necessários para a execução do Convênio, de acordo com o orçamento e consoante cláusula sétima.

3.3 - Permitir o uso dos bens móveis, inclusive os que guarnecem a unidade de saúde, e imóveis, através de celebração de instrumentos específicos autorizadores, a serem firmados entre as partes.

3.4 - Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, previamente à formalização dos termos de permissão de uso.

3.5 - Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

3.6 - Responsabilizar-se pela manutenção corretiva dos bens móveis e imóveis, inclusive equipamentos, disponibilizados para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, que apresentarem vícios aparentes e ocultos, de acordo com vistoria realizada pelas partes com data anterior ao início das atividades da UPA III.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

4.1 – A CONVENIENTE poderá ceder servidores públicos municipais para prestar seus serviços junto à CONVENIADA, ficando garantido, a esses servidores, o vínculo original com a CONVENIENTE, bem como todos os direitos daí decorrentes, não ensejando, portanto, vínculo trabalhista com a CONVENIADA ou solidariedade, mesmo sob a subordinação desta.

Parágrafo Primeiro – Os médicos servidores públicos municipais cedidos à CONVENIADA terão seus vencimentos pagos diretamente pela CONVENIENTE.

5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Subsecretaria
Rua Jacques Felix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: subsaude@guaratingueta.sp.gov.br

Parágrafo Segundo – Ocorrendo saída de servidores cedidos ou sua transferência para outra unidade da Secretaria de Saúde, a CONVENIENTE deverá, através de termo aditivo ao convênio, repassar à CONVENIADA o valor a ser despendido com a sua reposição, tomando por base o valor médio do salário do profissional no mercado.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 - A Comissão de Avaliação constituída em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.469/03, procederá à verificação quadrimestral do desenvolvimento das atividades e dos resultados obtidos pela CONVENIADA com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando para tanto relatório circunstanciado.

Durante a vigência deste Convênio a CONVENIADA apresentará à CONVENIENTE relatórios administrativos de desempenho e produção, com dados suficientes para o acompanhamento e avaliação, com ênfase na comparação dos resultados alcançados com as metas previstas, acompanhados de demonstrações documentadas do uso adequado dos recursos públicos pela CONVENIADA e de análises gerenciais referentes ao desempenho, em até 10 dias após o encerramento de cada quadrimestre. No presente exercício o primeiro relatório será correspondente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro e os subseqüentes emitidos em períodos coincidentes com cada quadrimestre do ano civil, observadas as exigências do TCESP por meio das Instruções nº 02/2016, artigo 148, incisos XII e XIII e respeitando o período de transição de 40 dias, no qual o mesmo deverá apresentar relatório de prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório anual conclusivo do desempenho da CONVENIADA, em até 30 dias, ao final do período de 12 (doze) meses do Convênio.

Parágrafo Segundo - Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados ao Secretário de Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito acerca da manutenção do Presente Convênio.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo da fiscalização prevista na Cláusula 5.1 acima, fica assegurada à CONVENIENTE o direito de realizar auditoria da gestão da UPA e Centro de Diagnóstico, seja por



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Subsecretaria
Rua Jacques Felix, 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: subsaude@guaratingueta.sp.gov.br

servidores próprios ou terceiros contratados pela CONVENIENTE para tal fim, garantido o acesso dos auditores e funcionários designados a tal finalidade a todas as dependências da UPA e Centro de Diagnostico independentemente de prévia notificação ou agendamento.

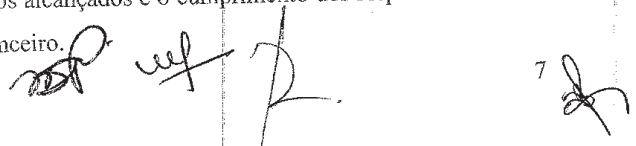
5.2 – A Secretaria de Saúde, na qualidade de órgão supervisor, independente da constituição da Comissão referida no item acima, designará Equipe e Comissão Técnicas de assessoramento do Secretário, na fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na execução do Convênio, com base em todo o conteúdo do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Convênio terá vigência de 12 (sessenta) meses, contados da emissão da ordem de serviço, e é passível de renovação por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 meses mediante o cumprimento de Plano de trabalho e nos termos da Lei, facultada a repactuação de metas e indicadores da execução contratual, para melhor atendimento do interesse público e adaptação do Convênio às variações de demanda a fim de alcançar maior eficiência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS

7.1 - Para a execução deste Convênio ficará estipulado o valor mensal de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), sendo que os recursos serão transferidos pela CONVENIENTE à CONVENIADA nos termos do estabelecidos na cláusula sétima. No primeiro ano de vigência do convênio, pelo período de 12 (doze) meses, a CONVENIADA receberá a importância estimada anual de até R\$ 38.400.000,00 (trinta e oito milhões e quatrocentos reais). O primeiro mês de vigência do convênio se refere ao período de transição, e os recursos financeiros destinados ao custeio das atividades relativas à transição, no montante de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser analisado pela secretaria municipal de saúde e será repassado à CONVENIADA, na data da assinatura do convênio, ficando o desembolso condicionado à entrega, pela CONVENIADA, do RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO. A partir do término do período de transição, inicia-se o controle e a fiscalização das metas propostas, os resultados alcançados e o cumprimento dos respectivos prazos de execução para fins de impacto financeiro.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Subsecretaria
Rua Jaques Felix, 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: subsaude@guaratingueta.sp.gov.br

7.2 - Para o repasse dos recursos previstos neste anexo, a CONVENIADA deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Possuir duas contas correntes únicas e exclusivas em instituição financeira pública para as movimentações bancárias, uma somente usada para provisionamento de funcionários e outra usada para os demais itens do convênio.
- b) Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias realizadas por empresas externas ou demais órgãos de regulação e controle social do Município de Guaratinguetá;
- c) Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Secretaria de Saúde ou da Comissão designada por esta para acompanhamento e avaliação do Convênio.

Parágrafo Primeiro - Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o correspondente ao exercício financeiro de 2022 e subsequentes, onerará a rubrica orçamentária nº 372, fonte 1, na funcional programática 10.302.0102.2547 destinadas a custear o presente Convênio, podendo ser suplementada, se necessário for, em particular na ocorrência de eventos não previstos, devidamente justificados, que levarem ao desequilíbrio econômico e financeiro deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os recursos repassados à CONVENIADA pela CONVENENTE, disponíveis em contas correntes específicas e exclusivas (sendo uma usada apenas para provisionamentos de funcionários e outra para o restante da execução do convênio), deverão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados dessa aplicação reverter-se-ão exclusivamente aos objetivos deste Convênio.

Parágrafo Terceiro - Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Convênio pela CONVENIADA poderão, também, ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da CONVENIADA e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da CONVENIADA.

Parágrafo Quarto - A CONVENIADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONVENENTE em contas correntes específicas e exclusiva, sob sua gestão, de modo a que



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Subsecretaria
Rua Jacques Felix, 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: subsaude@guaratingueta.sp.gov.br

não sejam confundidos com os recursos próprios da CONVENIADA. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONVENIENTE.

Parágrafo Quinto - Somente será admitida a remuneração de dirigentes que tenham atuação efetiva na gestão executiva, não podendo exceder a remuneração salarial do Prefeito. Os membros do Mesa Administrativa da CONVENIADA não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à CONVENIADA, ressalvada a ajuda de custo por reunião de que participarem.

Parágrafo Sexto - Os membros da Mesa Administrativa não poderão exercer qualquer função executiva nas atividades deste Convênio e, tampouco, ter qualquer vínculo com fornecedores da CONVENIADA.

Parágrafo Sétimo - A ocorrência de alteração de valores poderá implicar revisão das metas pactuadas, assim como a alteração das metas poderá implicar a revisão do valor global pactuado, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Oitavo - Os bens móveis e imóveis permissionados à CONVENIADA de acordo com a Cláusula Terceira são considerados como valor econômico aportado pela CONVENIENTE a este Convênio.

Parágrafo Nono - Após um ano de vigência contratual, poderá ser aplicado o índice financeiro IPC-FIPE para fim de reajuste de seu valor.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos à CONVENIADA serão mensais, ocorrerão até o 20º dia de cada mês vigente. O prestador apresentará a prestação de contas até o 5º dia útil do mês subsequente e qualquer inconformidade ou não utilização do recurso, impedirá o repasse do mês seguinte ou serão descontados os valores não utilizados.

8.2 - Deverá ser encaminhado, à Secretaria da Fazenda/Tesouraria, comprovante de pagamento de obrigações do INSS e FGTS/GFIP/SEFIP, imediatamente após o cumprimento da obrigação.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Subsecretaria
Rua Jacques Felix, 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: subsaude@guaratingueta.sp.gov.br

observando-se os prazos legais, sob pena de retenção dos pagamentos devidos pela CONVENENTE.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente Convênio, que não se encontra subordinada à Lei Federal nº 8.666/93, obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da mencionada Lei ora adotada por analogia.

Parágrafo Primeiro - Em caso de rescisão unilateral decorrente da iniciativa da CONVENIADA, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, a mesma obriga-se a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Convênio.

Parágrafo Segundo - A CONVENIADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do encerramento de suas atividades, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONVENENTE.

Parágrafo Terceiro - Verificada qualquer hipótese ensejadora de rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a revogação da permissão de uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONVENIADA nos termos da cláusula quinta, não cabendo à CONVENIADA direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto - Se a CONVENENTE vier a descumprir injustificadamente as cláusulas do presente convênio, em especial a cláusula sétima, a CONVENIADA poderá considerar rescindido o presente convênio e cessar a prestação dos serviços após 90 (noventa) dias da ocorrência da interrupção dos repasses pactuados, hipótese em que, sem prejuízo das sanções aplicáveis pela legislação vigente, ficará a CONVENENTE responsável pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários e civis, decorrentes da execução deste Convênio.

Parágrafo Quinto - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONVENENTE ou término do convênio, ou rescisão amigável, a CONVENIADA arcará com os custos trabalhistas.

7 *uf* *af* 10 *af*



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundos Municipal de Saúde
Subsecretaria
Rua Jacques Felix, 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: subsaude@guaratingueta.sp.gov.br

previdenciários e civis da execução deste convênio assegurando-se, entretanto, o direito de regresso contra o responsável no caso de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO CONVÊNIO

10.1 - A inobservância, pela CONVENIADA, de cláusula ou obrigação constante deste convênio e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONVENIENTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratual;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONVENIADA.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b".

Parágrafo Terceiro - Da aplicação das penalidades a CONVENIADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido à Secretaria de Saúde.

Parágrafo Quarto - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONVENIADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-se pleno direito de defesa.

11



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Subsecretaria
Rua Jacques Felix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: subsaude@guaratingueta.sp.gov.br

Parágrafo Quinto - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONVENIENTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo Primeiro - Ao final de cada período de 4 (quatro) meses, a CONVENIADA deverá apresentar relatório pormenorizado de eventuais compensações financeiras do contrato, bem como possíveis remanejamentos para ampliação de serviços na UPA Porte III e Centro de Diagnóstico a serem definidos com a CONVENIENTE.

Parágrafo Segundo - Ao final de cada período de 12 (doze) meses, a CONVENIADA deverá apresentar relatório final referente à execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Terceiro - A CONVENIADA deve apresentar à CONVENIENTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término de execução de cada mês, prestação de contas, através de envio de arquivo digitalizado onde constarão as seguintes informações:

- planilha de prestação de contas, relacionando todos os pagamentos efetuados no período;
- notas fiscais de serviços, recibos e outros comprovantes legais de pagamentos efetuados com as despesas realizadas. Todos os comprovantes legais devem ser emitidos em nome da CONVENIADA e fazer expressa menção ao presente Convênio, inclusive nas notas fiscais eletrônicas;
- planilha com dados quanto à aquisição de bens permanentes no período, para patrimonialização dos mesmos;
- extrato bancário da conta específica do Convênio (conta corrente e aplicação);
- relatório completo da folha de pagamento da CONVENIADA.
- relatório relativos aos atendimentos de urgências e emergência prestados e números de atendimento do serviço de apoio à diagnose e terapia.

12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Subsecretaria
Rua Jaques Felix, 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: subsaude@guaratingueta.sp.gov.br

11.1 – Qualquer irregularidade na Prestação de Contas apresentado pela CONVENIADA comprometerá o repasse financeiro efetuado pela CONVENENTE no mês subsequente do presente convênio.

11.2 – A CONVENIADA deverá manter, em perfeitas condições, os originais dos documentos acima mencionados, devendo ser disponibilizados à CONVENENTE pelo prazo de 10 (dez) anos.

11.3 – As despesas realizadas devem ser apresentadas segundo os elementos constantes do Plano Orçamentário de Custeio - ANEXO I-A.

11.4 – As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano orçamentário de custeio (Anexo I-A), exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

11.4.1 Quando a CONVENIADA não comprovar da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela CONVENENTE ou pelo órgão competente do sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá;

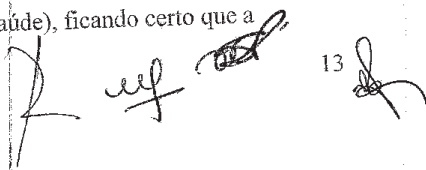
11.4.2 – Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentórias aos princípios fundamentais de Administração Públicas nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas convencionais básicas;

11.4.3 – Se a CONVENIADA deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela CONVENENTE ou pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - É vedada a cobrança, do paciente, por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida.

12.2 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela CONVENENTE sobre a execução do presente Convênio, a CONVENIADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a


13



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Subsecretária
Rua Jacques Felix, 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: subssuade@guaratingueta.sp.gov.br

alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de Termo Aditivo, ou de notificação dirigida à CONVENIADA.

12.3 – Eventuais despesas realizadas pela CONVENENTE, previamente acordadas que sejam de responsabilidade da CONVENIADA, poderão ser efetivadas, devendo ser descontadas nos repasses subsequentes.

12.4 – A fim de assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços, e a atuação conjunta entre a entidade antecessora e a entidade sucessora, quando do encerramento do presente Convênio, fica estabelecido que será nomeada pela CONVENENTE uma Comissão de Transição para administrar a transferência da gestão.

12.4.1. Durante o período de transição, que se dará a partir do recebimento da ordem de serviço pela nova CONVENIADA, a CONVENIADA e sua sucessora - atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.

12.4.2 - O prazo de atuação da Comissão de Transição será de 40 (trinta) dias a contar da data em que se iniciar a sucessão contratual, podendo ser prorrogado a critério da CONVENENTE.

12.4.3 - A ora CONVENIADA deverá nomear pelo menos 05 (cinco) integrantes de sua equipe para integrar a Comissão de Transição e a Secretaria de Saúde poderá designar representantes para participar das reuniões da comissão de transição sempre que achar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O CONVÊNIO será publicado pela CONVENENTE no Boletim do Município, no prazo determinado nos termos da legislação vigente, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro desta comarca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

14



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Subsecretaria

Rua Jacques Febx, 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: subsaude@guaratingueta.sp.gov.br

E, por estarem justas e convenciadas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaratinguetá, 20 de junho de 2022.

ROMULO AUGUSTO DE BARROS
Provedor da Irmandade Senhor dos Passos
e Santa Casa de Misericórdia de
Guaratinguetá

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR

BIANCA ANDRADE MULLER



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.867, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando apuração de fatos ocorridos no Hospital Frei Galvão, referente à conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 60/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 22/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando apuração de fatos ocorridos no Hospital Frei Galvão, referente à conduta de servidor, conforme Ofício 017/2022/gadm-g, Processo Interno nº 22/2022, Memo 60/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Gustavo Machado Mathidios dos Santos
- 2 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 3 – Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira

Suplentes:

Maria do Socorro Moreira Resende
Elaine Cristina Pires
Ana Lucia Meirelles Villela

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 032/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção de muro de contenção – Dispensa nº 023/2021 com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação DESERTA.

Data: 22 de Junho de 2022.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - PROCESSO Nº 034/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's), com entrega de forma parcelada.

Data da sessão: 29/06/2022 às 09 horas.

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>


João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 – CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

VALOR REGISTRADO

VALOR REGISTRADO PP 077/22 – RP FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO					Atual contratado	
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor	
- Fornecedor : PORTO SINALIZACAO LTDA						
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PRETA	BAL	PORTO	100,0000	42.000,00	
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL	BAL	PORTO	40,0000	16.800,00	
6	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR VERMELHA	BAL	PORTO	250,0000	103.725,00	
7	MICROESFERA DE VIDRO TIPO II-A (DROP-ON)	KG	PORTO	7.500,0000	72.750,00	
					235.275,00	
- Fornecedor : SALE SERVICE IND. COM. E SERVS. DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA						
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA	BAL	SALECRIL	400,0000	166.000,00	
					166.000,00	
- Fornecedor : VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI						
1	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA	UN	MANORT	300,0000	67.500,00	
5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA	BAL	MANORT	400,0000	166.000,00	
					233.500,00	
					634.775,00	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 21 de junho de 2022.

Processo: Tomada de Preços n° 009/2022
Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e licenciamento ambiental para a implantação de anel viário no município de Guaratinguetá.

A Comissão Permanente de Licitações vem posicionar-se pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório redesignando o dia 24 de junho de 2022 às 15h para a sessão pública de abertura das propostas.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

LICITAÇÃO

Processo: Tomada de Preços nº 009/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e licenciamento ambiental para a implantação de anel viário no município de Guaratinguetá.

O Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e habitação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante nos autos e o parecer jurídico exarado pelo Assessoramento Jurídico, no processo em epígrafe, vem se manifestar nos seguintes termos:

Face às ponderadas informações que me foram prestadas pela Assessoria Jurídica, diante da legislação vigente, JULGO PELO IMPROVIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas Multiplano Engenharia e Toposat Ambiental Ltda. Ratifico os atos praticados pela Comissão de Licitações, devendo ser mantida a inabilitação das empresas Multiplano Engenharia e Toposat Ambiental Ltda.

Publique-se, nos termos da Lei.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.261

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 054/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material elétrico e material de construção, destinados para diversas Secretarias. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Até R\$ 88.220,99, 15/06/2022. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 168/22. Objeto: Locação de máquinas e caminhões, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **J.B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ** R\$ 1.081.848,00, 07/06/2022. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato de Contrato – Tomada de Preços 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma da Unidade Básica de Saúde UBS Pedregulho. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **CONSTRUBASA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA -EPP** R\$ 450.291,05, 14/06/2022. Prazo: 06 meses.